



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA
H49
SETOR DE ARQ.

Dist.

JCJ n.º 448/73

OBJETO — FGTS.

AUDIÊNCIAS

15/5/73, às 13,15 hs.

Presidência

RECTE — Ercilio Pereira da Silva

RECDO — Incorporadora União Ltda.

Cr\$ 360,00

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de março

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia

autuo a

reclamação

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

15-5-73, às 13,15 h.
112

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 813 / 73
Folha 82 N° 448/73
JUSTICA DO TRABALHO

Diz, **ERCILIO PEREIRA DA SILVA**,
brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado nesta Capital à **Rua Guilherme da Cunha nº 70- Setor Serrinha**

, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº **7379**, via de seu advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na JGJ) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional sito à Avenida Tocantins, 768-Centro que, vem muito /
respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclamatória contra a firma **INCORPORADORA UNIÃO LTDA.-**

sediada à **Av. Goiás nº 174 - centro**

e assim

o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em
12/agosto/1971 e despedido sem justo motivo em **2/novembro/1972.**
e seu salário era de Cr\$ **0,86, por hora.-**

;
Que, o Recte. optou pelo FGTS desde o dia **12/agosto/71.**

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de....

FGTS- que pede seja feito o depósito em Banco desta Capital.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da
firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada
conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada
no pagamento as parcelas seguintes:

FGTS - pede o depósito do período trabalhado- Cr\$ 360,00
=====

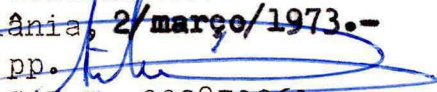
Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. **360,00**

Nestes termos,

P. deferimento.

Goiânia, **2/março/1973.-**

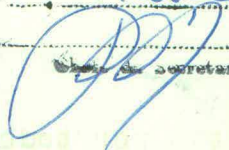
pp. 

C.P.F. 002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data
de 15 / 3 / 1973 às 13,15 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiana, 8 de março de 1973



Chefe de Secretaria

11 3
02

Incorporadora União Ltda.
Av. Goiás, 174-centro
Nesta

Ercilio Pereira da Silva

Praça Cívica, nº 9
13,15 treze e quinze.

15 quinze

maio-73

Goiânia, 14

março

73

Certifico que em 15 de 3 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 94441
Goiânia, 15 de 3 de 73
Chefe da Seção

262/73

14

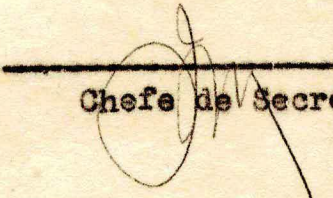
março

73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,15 hs., do dia 15 de maio do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás

Nesta

Certifico que em 15 de 3 de 73			
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____			
pelo registrado postal nº 9445			
Goiânia, 15 de 3 de 73			
8 67 da Secretaria			

Exmo. Sr. Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento

de _____

Enclito Pereira da Silva

não desejando prosseguir com o processo JCJ 448/73, que
move contra Sucorprodutos Unidos,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dôbro do salário mínimo
regional. (art. 789, § 7.º da C. L. T.)

Nêstes termos.

Pede Deferimento.

Enclito, 95 de maio de 1973

Enclito Pereira da Silva

Reclamante



Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 448/73

Aos 15 dias do mês de maio de 1973, às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Snrs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado a fls. dos autos do processo relativo a FGTS

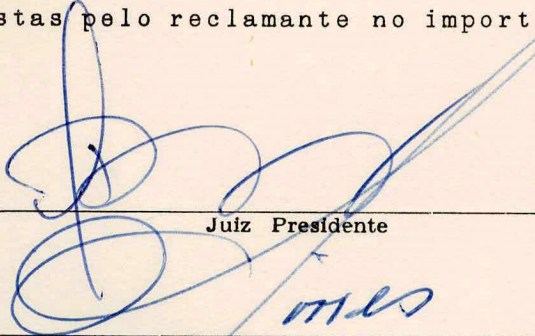
da Silva e movido por Ercílio Pereira -
contra Incorporadora União Ltda.

Feita a chamada, não compareceram as partes.

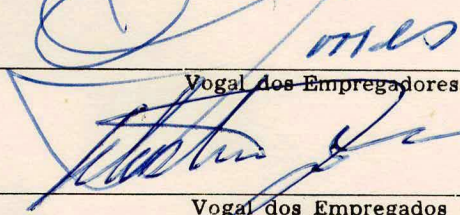
Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu homologá-lo, a-fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 360,00

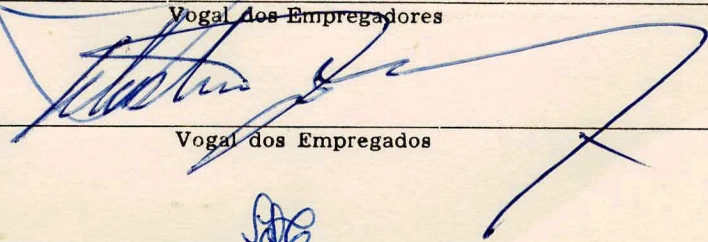
Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 33,60, dispensadas.



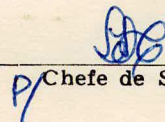
Juiz Presidente



Vogal dos Empregadores



Vogal dos Empregados



Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIAO DE CONCELHOS E JALGAMENTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 16 de maio de 1973

[Signature]
Secretário

[Handwritten notes: 707 and signature]

[Faint handwritten notes and signatures]